

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 149/2022-MPPA,
QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA LOC ENGENHARIA
LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 149/2022-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede à Rua. João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, CEP: 66.015.160, Belém, Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual n.º 15.191.153-3, Inscrição Municipal n.º 1500722, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, **Dr. ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO** e a empresa **LOC ENGENHARIA LTDA**, CNPJ/MF nº 34.892.620/0001-02, I.E: 15.154.286-4, estabelecida à Rua Osvaldo Cruz, nº 500, Bairro: Águas Lindas, Ananindeua/PA, CEP: 67.118-270, Fone: (91) 3226-6604, 3235-7169, 98112-8606, 98112-8608, E-mail: loc@locengenharia.com.br, financeiro@locengenharia.com.br, ph@locengenharia.com.br, neste ato representada pelo Sr. **PAULO HENRIQUE DOMINGUES LOBO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando o pedido do requisitante interno e de acordo com a decisão proferida no Protocolo **GEDOC nº 126001/2025**, fica alterada a **Cláusula Décima Terceira** do contrato que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto a continuidade de locação de equipamentos para escoramento de fachada com características históricas, apresentando patologias e risco de colapso, em terreno do MPPA situado na Avenida 16 de novembro, entre as Ruas Avertano Rocha e Joaquim Távora, Bairro Cidade Velha, Belém/PA**, decorreu da Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022-MP/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica **prorrogado** o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato por mais **12(doze) meses**, a partir de **10/10/2025 até 09/10/2026**, com fundamento no art. 57, IV, da Lei n.º 8.666/93 c/c Cláusula Décima Terceira do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

PROGRAMA DE TRABALHO: 12101.03.091.1494.8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

NATUREZA DE DESPESA: Natureza da Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica;

FONTE DE RECURSOS: 01 500 000 01 - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 20 de maio de 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

LOC ENGENHARIA LTDA.
Contratada

Testemunhas:

1) _____ 2) _____